



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2012 – São Paulo, terça-feira, 28 de agosto de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50381/09-UMED - DANIELA FERNANDES FERREIRA LOPES, no dia 24.08.2012;
- 51010/97-UMED - GERALDA SILVINO DA SILVA, no dia 22.08.2012;
- 50750/03-UMED - MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 22.08.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50116/05-UMED - CHANTAL ARAUJO CUOCO, no período de 22.08 a 06.09.2012;
- 50263/97-UMED - MARINA ROSA DE ANDRADE, no período de 21.08 a 19.09.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS, nos dias 17 a 21.08.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 00389/95-UMED - NELSON CRISTINI JUNIOR, nos dias 21 e 22.08.2012.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 06104/12-SEGE
Interessado: LECIO JARDIM BIDU
Assunto: Remoção por motivo de saúde

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência ao servidor.

Presidente

PROVIMENTO Nº 353, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Especializa uma Vara Federal criada pela Lei nº 12.011/09 e localizada pelo Conselho da Justiça Federal no município de Bragança Paulista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Especializar uma Vara Federal, criada nos termos da Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, e suas alterações, do Conselho da Justiça Federal, como 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições afetas a outros atos normativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 354, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Especializa uma Vara Federal criada pela Lei nº 12.011/09 e localizada pelo Conselho da Justiça Federal no município de São José dos Campos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Especializar uma Vara Federal, criada nos termos da Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, e suas alterações, do Conselho da Justiça Federal, como 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições afetas a outros atos normativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 355, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Especializa uma Vara Federal criada pela Lei nº 12.011/09 e localizada pelo Conselho da Justiça Federal no

município de Piracicaba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Especializar uma Vara Federal, criada nos termos da Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, e suas alterações, do Conselho da Justiça Federal, como 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições afetas a outros atos normativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PROVIMENTO Nº 356, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Especializa uma Vara Federal criada pela Lei nº 12.011/09 e localizada pelo Conselho da Justiça Federal no município de Bauru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal por meio das Resoluções nº 102/2010 e nº 113/2010, e alterações posteriores, que dispõem sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO o decidido na 330ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Especializar uma Vara Federal, criada nos termos da Lei nº 12.011/2009 e localizada pela Resolução nº 102/2010, e suas alterações, do Conselho da Justiça Federal, como 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 8ª Subseção Judiciária de Bauru.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições afetas a outros atos normativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 8 DE AGOSTO DE 2012

Cria o Núcleo de Apoio à Conciliação na Diretoria do Foro da Seção da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 125, de 29/11/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância da conciliação no auxílio à redução da judicialização dos conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar a área de conciliação da 1ª Subseção Judiciária em São Paulo,

RESOLVE: